



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Altera a redação do caput do art. 2º e do caput do §1º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 10/2021, que: "Institui a honraria legislativa "Mulher Nota 10" e dá outras providências."

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Projeto de Resolução nº 10/2021 passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 2º Cada vereador, anualmente, poderá indicar uma mulher que atenda ao disposto no artigo 1º desta resolução para que receba a homenagem.

Art. 2º O *caput* do §1º do art. 2º da Resolução nº 10/2021 passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º Deverá ser protocolado, juntamente com a indicação, os seguintes dados para análise das Comissões:

(...)

Art. 3º Esta emenda tramitará nos termos do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2021.

FREDERICO HENRIQUE COTA ALVES

VEREADOR